



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16ª LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2023 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H30MIN, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

REALIZADA EM 05.07.2023

Às dezessete horas e trinta minutos do ano de dois mil e vinte e três, foi realizada a Vigésima Segunda Reunião Ordinária da **CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, de forma presencial na sala de reuniões da Câmara Municipal, estando presente, o Presidente, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, o Vice-Presidente Rafael Mello da Silva, o Vereador Bruno Pacheco da Costa. Registrou-se, também, a presença da servidora Gabriela Oliveira Cravo, técnica legislativa, do servidor Marcelo Cardoso e Tatianne de Bona analistas legislativos, vinculados ao Departamento Legislativo. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, dando início aos trabalhos. Na sequência iniciou a deliberação dos projetos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 24/2023**. Na sequência, o Presidente passou à discussão do **Projeto de lei Complementar nº 561/2023**, de autoria do Poder Executivo, que Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba – PDDSI, e dá outras providências. Em reunião do dia 17 de maio de 2023 a comissão deliberou no sentido de solicitar o envio de expediente ao Poder Executivo, a fim de que seja consultado o conselho municipal do meio ambiente do município sobre a necessidade deste órgão se manifestar sobre a alteração pretendida. Em resposta o Secretário do SEMA informou que não existe necessidade de manifestação do conselho. Assim, em reunião realizada no dia de hoje a comissão deliberou no sentido de realizar audiência pública conjunta com o Poder Executivo, haja vista que é condição de legalidade a realização de audiência pública pelo Poder Executivo, assim solicitou a designação de audiência pública pelo presidente desta Câmara. Na data de hoje foi informado à comissão sobre uma possível data (02/08/2023), data esta acatada pela comissão. Assim, solicitaram que fossem convidados: o Poder Executivo, Concidade, JS administração de bens moveis e imóveis Ltda e a associação do Sambaqui. **Emendas 03,04 e subemenda 001 ao Projeto de lei nº 5.347/2021**, de autoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que Dispõe sobre a divulgação da lista dos credores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências. A comissão em análise ao projeto de lei com as emendas realizou a emenda 05 alterando a redação do inciso II do art. 2º, a fim de incluir o número do patrimônio da lista, com o objetivo de facilitar a fiscalização e o controle da ordem de pagamento, após serem pagos os credores, bem como a destinação dos bens. Foi designado relator o vereador Bruno Pacheco da Costa o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto com redação alterada pelas emendas 003, 004 e 005 e subemenda 001. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 05 de julho de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação das emendas 003, 004, 005 e subemenda 001 ao Projeto de Lei nº 5.347/2021. **Emendas 03,04 e subemenda 001 ao Projeto de lei nº 5.348/2021**, de autoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que Dispõe sobre a divulgação da lista dos credores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. A comissão em análise ao projeto de lei com as emendas realizou a emenda 05 alterando a redação do inciso II do art. 2º, a fim de incluir o número do patrimônio da lista, com o objetivo de facilitar a



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



fiscalização e o controle da ordem de pagamento, após serem pagos os credores, bem como a destinação dos bens. Foi designado relator o vereador Bruno Pacheco da Costa o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto com redação alterada pelas emendas 003, 004 e 005 e subemenda 001. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 05 de julho de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação das emendas 003, 004, 005 e subemenda 001 ao Projeto de Lei nº 5.347/2021. **Projeto de Lei nº 563/2023**, de autoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que Dispõe sobre as faixas não edificáveis ao longo das áreas de domínio público nas rodovias no âmbito do Município de Imbituba, de acordo com a Lei Federal n. 6.766/79 com a nova redação dada pela Lei n. 13.913, de 25 de novembro de 2019, e dá outras providências. Em reunião realizada no dia 07 de junho de 2023 a comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto para análise da assessoria jurídica desta Casa, que apresentou seu parecer jurídico em 27/06/2023. Assim, nesta reunião foi informado ao autor do projeto e presidente desta Comissão que há lei municipal sobre loteamento que contraria a legislação federal, e por consequência esbarra no projeto de lei em questão. Assim, foram realizadas as alterações necessárias. O autor do projeto irá analisar as alterações realizadas para próxima reunião. A comissão deliberou no sentido de solicitar a presença do Concidade na próxima reunião da comissão, a fim de que auxilie a comissão na matéria tratada no projeto, especialmente no que se refere a necessidade de manifestação do referido órgão acerca do projeto. **Projeto de lei nº 5.541/2023**, de autoria do Poder executivo, que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para custeio à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo e dá outras providências. Foi designado relator o vereador Bruno Pacheco da Rosa, o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 05 de julho de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.541/2023. **Texto Substitutivo ao Projeto de lei Complementar nº 564/2023**, de autoria do Poder Executivo, que Altera a tabela para o cálculo da taxa de fiscalização para veiculação de publicidade constante no Art. 343 da Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006 e dá outras providências. Em deliberação ao projeto de lei, verificou-se a necessidade de realizar uma emenda, a fim de corrigir a técnica legislativa da ementa do projeto. Foi designado relator o vereador Bruno Pacheco da Costa o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. Parecer da Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 05 de julho de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Texto Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 564/2023 com redação alterada pela Emenda Modificativa 001/2023. Encerrada a ordem do Dia, e não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba, 05 de julho de 2023.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente da CCJ

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente da CCJ

Bruno Pacheco da Costa
Membro da CCJ